



MENSAGEM Nº 051/2020.

Imbituba, 10 de agosto de 2020.

Exmo. Sr.
Antônio Clésio Costa
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica que Fica Revogado o inciso IV do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Imbituba, que passa a vigorar com a seguinte redação.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEDUCE, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2020

Anexo à Mensagem nº 051/2020, de 10 de agosto de 2020.

Revoga o inciso IV do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Imbituba.

A Câmara Municipal de Imbituba aprova:

Art. 1º Fica revogado o inciso IV do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Imbituba.

“Art. 91

IV – Revogado”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 10 de agosto de 2020.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito